TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

1ª Vara do Juizado Especial Cível

Rua Santa Maria nº 257, Sala 18/24, Tatuapé - CEP 03085-000, Fone: (11) 2295-6417, São Paulo-SP - E-mail: [tatuapejec@tj.sp.gov.br](mailto:tatuapejec@tj.sp.gov.br)

CONCLUSÃO  
  
 Em 25 de fevereiro de 2015  
  
 Faço estes autos conclusos ao(à)  
  
 MM(a.). Juiz(a) de Direito   
  
 Dr(a). Pedro Paulo Maillet Preuss  
  
 Eu, , Mauro Sergio Bevilaqua, digitei e subscrevi.

SENTENÇA

Reclamação:

0000288-02.2015.8.26.0008 - Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente:

Catarina Alexandra Felgueiras Diegues

Requerido:

SECID - Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda

Vistos.

Tendo em vista a petição de fls. 46/47, pela qual as partes noticiaram a composição amigável, na qual a ré compromete-se a regularizar a situação acadêmica da requerente, a fim de que esta possa cursar no primeiro semestre do ano de 2015 o 10º semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo, sendo que a rematrícula estará disponível até o dia 03.03.2015; que após este prazo, a autora deverá fazer sua rematrícula, devendo arcar com todos os custos do semestre letivo; que a autora declara estar ciente sobre a atual grade curricular do mencionado curso; que a ré compromete-se a realizar a inscrição da autora para a prova Enade 2015 como "aluno em situação irregular", que ensejará a dispensa da prova neste ano; que as partes se dão ampla e geral quitação para nada mais reclamarem sobre os fatos descritos na inicial, a homologação do acordo e a extinção do feito é medida de rigor.

Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo de vontade a que chegaram as partes e JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Nesta instância, não há custas.

Cancele-se a audiência designada às fls. 22.

Após o termo final do acordo, as partes terão o prazo de 10 dias para manifestarem-se quanto ao seu cumprimento, sob pena de presumir-se cumprido.

Transitada em julgado, comunique-se ao Distribuidor.

P.R.I.C.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2015.

Pedro Paulo Maillet Preuss

Juiz(íza) de Direito